



**DIREITO AMBIENTAL: UMA BREVE REFLEXÃO DO USO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR EM  
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA CIDADE DE VIDEIRA DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA**

Pesquisador(es): BORBA, Filipe Ribeiro; POHLENZ, Marilu

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: A existência do direito ao meio ambiente saudável depende primeiramente da efetivação de políticas públicas ambientais, bem como dimensionamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs), nessa síntese destaca o artigo 186 da Constituição de 1988 consagra que a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei. O principal objetivo desse tema é uma reflexão sobre o Direito Ambiental com foco no uso de ocupação irregular em áreas de preservação permanente pelo cidadãos da cidade de Videira do estado de Santa Catarina, buscando apresentar a partir de uma pesquisa doutrinária e legislativa, argumentos no sentido compreender a situação ambiental presenciada atualmente. Conforme o relatório da CIM CATARINA as interferências antrópicas decorrentes do crescimento das cidades refletem em muitos desequilíbrios, estes associados às várias formas de uso do solo, poluição do ar, supressão da vegetação e outras formas de poluição. Quando as faixas de APP são preservadas, essas áreas executam um papel fundamental no equilíbrio geossistêmico das áreas do entorno. Nesse contexto a cada ano o uso irregular das APPs têm se intensificado, e o grande motivo é falta de um planejamento urbano adequado. Por esse motivo é que deve haver um autocontrole no uso das APPs, pois, existe possibilidade de esgotamento dos seus recursos bem como pode ocorrer conflito ambiental e social.

Palavras-chave: Direito Ambiental. Meio Ambiente. Controle Administração Pública. Desenvolvimento sustentável. Constituição.

E-mails: filipe271096@hotmail.com; marilu.pohlenz@unoesc.edu.br